

DECRETO Nº 11.162
DE 06 DE MARÇO DE 2026

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5058, DE 14 DE ABRIL DE 2008, QUE APROVA O REGIMENTO INTERNO DO JARDIM BOTÂNICO MUNICIPAL DE SANTOS “CHICO MENDES”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* e o inciso III, do artigo 11, do Regimento Interno do Jardim Botânico Municipal de Santos “Chico Mendes”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. As atividades desenvolvidas no Jardim Botânico devem ser compatíveis com o Plano de Ação para os Jardins Botânicos Brasileiros, as Normas Internacionais de Conservação para Jardins Botânicos, as prerrogativas de uma Unidade de Conservação Municipal, para a Melhoria da Qualidade de Vida e com o estímulo a Consciência Ecológica, e, ainda, com os programas municipais de arborização, destacando-se:

[...]

III - atendimentos a instituições públicas, privadas e pessoas físicas com a doação de mudas, quando disponíveis, para a recuperação de áreas degradadas e arborização de seus respectivos lotes, exceto em casos de compensação, conforme Portaria a ser expedida pelo Órgão Municipal de Meio Ambiente;”

[...]



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 06 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do
Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de março de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento